



**EMENDA 01** ao Projeto de Lei n.º 428/2023 de autoria do Vereador DR. EDUARDO ASSIS que DISPÕE sobre o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para pais de baixa renda no município de Manaus

**TEXTO DA EMENDA:** ALTERA o art. 5º do Projeto de Lei 428/2023.

Art. 5.º As organizações não governamentais (ONGs) e associações que têm como objetivo promover a socialização dos pais de baixa renda e fazer com que estes sejam reinseridos na sociedade também *poderão ter o do Poder Executivo* para dar continuidade aos seus projetos *relacionados ao objeto desta lei.* (NR)

Parágrafo único. *Poderá ser* selecionada uma ONG ou associação de cada região para que tenha acesso a uma quantia de fraldas por mês a fim de que possam também distribuir aos pais de filhos com mais de três anos, mas que, por outros motivos comprovados, ainda usem fraldas descartáveis. (NR)

#### JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa adequar a técnica legislativa para que não atinja a iniciativa privativa do Poder Executivo de Organização Administrativa.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

  
Thaysa Lippy  
Vereadora/PP

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br

